



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 9 de maio de 2024



Série

Número 84

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
E DAS FINANÇAS

Despacho Conjunto n.º 43/2024

Autoriza a permissão genérica de condução de veículos ligeiros de passageiros ao trabalhador Duarte André Serrão Vieira.

SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA, MAR E PESCAS

Edital n.º 10/2024

Pedido da Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM), com sede na Avenida Brasília, em Lisboa, para atribuição do direito de utilização privativa da fração D, localizada no Edifício de Autoridades do Porto do Caniçal, freguesia do Caniçal, município de Machico, com a área total de 174,25 m², com vista à instalação da respetiva Delegação da Madeira.

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS**Despacho Conjunto n.º 43/2024****Sumário:**

Autoriza a permissão genérica de condução de veículos ligeiros de passageiros ao trabalhador Duarte André Serrão Vieira.

Texto:

Considerando que a Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas possui no seu mapa de pessoal dois motoristas: os assistentes operacionais Arlindo da Conceição Gomes Ramos, o qual presta apoio ao Departamento de Apoio Administrativo e Financeiro, doravante designado por DAAF, e o Sr. Rogério Gomes Berimbau, o qual está exclusivamente integrado na Divisão de Manutenção de Instalações, onde presta assistência à equipa de manutenção das infraestruturas sob a tutela da DRPRI;

Considerando que nas ausências prolongadas do motorista afeto ao DAAF, decorrentes de férias ou baixas médicas, a eficiência dos serviços prestados fica comprometida, especialmente no que concerne ao apoio dado à Divisão de Mobiliário, à Divisão de Manutenção de Equipamentos e à Divisão de Manutenção das Instalações, deixando o veículo atribuído sem utilização;

Considerando que além do período de inatividade devido à falta de motorista, acresce o tempo de paralisação do veículo por avarias, o que agrava ainda mais a situação e reforça a necessidade de uma solução alternativa eficaz;

Considerando que se torna imperativo assegurar um substituto para colmatar as referidas ausências, promovendo uma melhoria efetiva na qualidade do serviço prestado e mitigando, de igual maneira, o impacto das paragens forçadas do veículo.

Considerando que o trabalhador Sr. Duarte André Serrão Vieira, detentor da carta de condução categoria B válida, manifestou o seu assentimento para a condução do veículo em questão, mostrando-se disponível para assumir as funções de motorista substituto quando necessário e devidamente autorizado pela sua chefia.

Pelo exposto supra, e nos termos do n.º 2 do artigo 1.º, n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2000/M, de 5 de julho, conjugado com a alínea e) do artigo 81.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, é autorizada a permissão genérica de condução de veículos ligeiros de passageiros ao trabalhador Duarte André Serrão Vieira.

A Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a Secretaria Regional das Finanças, aos 29 dias do mês de abril de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA, MAR E PESCAS

APRAM - ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, S.A.

Edital n.º 10/2024**Sumário:**

Pedido da Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM), com sede na Avenida Brasília, em Lisboa, para atribuição do direito de utilização privativa da fração D, localizada no Edifício de Autoridades do Porto do Caniçal, freguesia do Caniçal, município de Machico, com a área total de 174,25 m², com vista à instalação da respetiva Delegação da Madeira.

Texto:

A APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira S.A., doravante abreviadamente designada por APRAM, S.A., com sede na Gare Marítima da Madeira, Molhe de Pontinha, Porto do Funchal, 9004-518 Funchal, e endereço eletrónico portosdamadeira@apram.pt, ao abrigo das competências que lhe são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/99/M, de 1 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2003/M, de 23 de agosto e pelo n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, conjugado com o artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 33/2008/M, de 14 de agosto, torna público, através do presente Edital, e em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, na sua atual redação, que deu entrada nesta entidade um pedido da Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM), com o número de identificação de pessoa coletiva 600084973, com sede na Avenida Brasília, em Lisboa, para atribuição do direito de utilização privativa da fração D, localizada no Edifício de Autoridades do Porto do Caniçal, freguesia do Caniçal, concelho de Machico, com a área total de 174,25 m², com vista à instalação da respetiva Delegação da Madeira.

Pela utilização pretendida é devida uma taxa, a fixar nos termos do Regulamento de Tarifas de Atividades Dominiais da APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira S.A., constante do Anexo II da Portaria n.º 46/2012, de 30 de março, na sua atual redação.

Nestes termos, convidam-se todos os eventuais interessados na utilização privativa da mencionada parcela de domínio público para, querendo, e em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, requererem para si, junto dos serviços da APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira S.A., a emissão de título com o mesmo objeto e finalidade ou apresentarem objeções à atribuição do mencionado título, durante um período de 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente Edital.

Mais se informa que, no caso de, no prazo supra indicado, serem apresentadas manifestações de interesse na atribuição da referida licença, será iniciado um procedimento concursal entre os interessados, nos termos previstos na alínea e) do n.º 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, gozando a primeira requerente do direito de preferência consagrado no n.º 6 do mesmo artigo 21.º

Os eventuais interessados poderão visitar o local identificado, bem como obter informações complementares, devendo para o efeito contactar os serviços da APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira S.A, com sede na Gare Marítima da Madeira, Molhe da Pontinha, Porto do Funchal, na Região Autónoma da Madeira.

Funchal, 7 de maio de 2024.

PEL'A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Isabel Figueiroa

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)